



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2019/2020

Rua das Itaúbas, 72 – Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 029/2020, DE 22 de Dezembro 2020.

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR, E DA OUTRAS PREVIDENCIAS”.

VALTER NEVES DE MOURA, Presidente da
Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado os Saldos de Restos a
Pagar não Processados, inscrito no exercício 2018 e 2019, conforme abaixo:

FORNECEDOR	EMPENHO	VALOR
EDSON ALVES FALEIROS 96631589134	00370/00	R\$ 50,00
UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA ME	00474/00	R\$ 479,88
SANGALETTI SANGALETTI E CIA LTDA	00493/00	R\$ 19,45

Art. 2º - Fica a Diretoria de Administração da
Câmara Municipal de Guarantã do Norte, autorizada, a promover a devolução ao Executivo
do montante no valor de R\$ 549,33 (quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três
centavos), conforme abaixo:

FORNECEDOR	EMPENHO	VALOR
EDSON ALVES FALEIROS 96631589134	00370/00	R\$ 50,00
UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA ME	00474/00	R\$ 479,88
SANGALETTI SANGALETTI E CIA LTDA	00493/00	R\$ 19,45

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, e revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2019/2020

Rua das Itaúbas, 72 – Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2020.

VALTER NEVES DE MOURA

Presidente

Registrada nesta Secretaria Geral

Publicada por afixação no local de costume e

Publicado no site da Câmara Municipal.

Cleberson Antônio Brandão

Secretário Geral